ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS AO LAR DO IDOSO "DIONÍSIO SOUZA SANTOS", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA
ÁREA DEMANDANTE / REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	EULÁLIA APARECIDA OLIVEIRA
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	60 (Sessenta) DIAS

1–DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturação, modernização e adequação das instalações do Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A demanda decorre da necessidade de substituição de mobiliários e equipamentos deteriorados, ampliação da capacidade de atendimento da unidade, adequação dos ambientes às normas de segurança, acessibilidade e conforto, bem como da melhoria das condições de trabalho dos profissionais.

A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, destinado à aquisição de mobiliários, equipamentos de acessibilidade, eletrodomésticos e equipamentos de lavanderia para o Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos".

No referido procedimento licitatório, os itens nº 6, 8, 13, 16 e 25, foram declarados desertos, conforme ata da sessão pública e resultado do julgamento, não tendo sido possível efetivar suas aquisições.

Considerando que a necessidade administrativa inicialmente identificada permanece, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, restrito aos itens remanescentes, sem a inclusão dos itens adjudicados ou contratados no procedimento anterior.

A ausência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo impactar negativamente o bem-estar, a segurança, o conforto e a dignidade dos idosos atendidos, razão pela qual a nova contratação se apresenta necessária ao adequado funcionamento da instituição.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os itens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO ou equivalentes);
- garantia mínima de 12 (doze) meses;
- durabilidade compatível com uso institucional contínuo;
- segurança e ergonomia adequadas ao público idoso;
- eficiência energética, quando aplicável;
- entrega em perfeitas condições de uso.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Municipal, estando em conformidade com as diretrizes administrativas e operacionais estabelecidas para a melhoria da estrutura física e das condições de funcionamento das unidades de atendimento social. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes atende às necessidades previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do Lar do Idoso e para a qualidade dos serviços prestados à população.

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Item	Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1	**Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços**	Permite aquisição conforme a necessidade ao longo da vigência da ata; maior competitividade entre fornecedores; possibilidade de economia de recursos públicos; evita estoque excessivo; maior agilidade nas aquisições futuras.	Necessidade de bom planejamento das quantidades estimadas; risco de variação de mercado ao longo da vigência da ata; dependência da disponibilidade do fornecedor registrado.
2	**Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão**	Redução do tempo para contratação; possibilidade de aproveitar preços já licitados; útil em situações emergenciais	Dependência da autorização do órgão gerenciador e do fornecedor; limitações de quantitativos; especificações podem não atender totalmente às necessidades do órgão.
3	**Compra direta (sem SRP)**	Simplicidade	Menor flexibilidade; risco de estoque

4	**Dispensa de licitação**	Rapidez em casos específicos	Restrita às hipóteses legais

Considerando que os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, foram declarados desertos, foram reavaliados os preços, as especificações, os quantitativos, os prazos e as condições de fornecimento, visando ampliar a competitividade no novo certame.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada e vantajosa consiste na realização de pregão eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista que os bens pretendidos possuem características comuns e podem ser objetivamente especificados no instrumento convocatório.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionando maior flexibilidade à Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação abrangerá a aquisição de camas de solteiro, conjuntos de sofás, cadeiras de rodas, camas reclináveis com proteção lateral e coifa industrial, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento do Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos".

A solução escolhida mostra-se técnica e economicamente viável, contribuindo para a segurança, o conforto e o bem-estar dos idosos atendidos, bem como para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da instituição.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base no levantamento realizado pelo setor responsável da secretaria municipal de Desenvolvimento social juntamente com a diretoria do Lar do Idoso, considerando as necessidades da

instituição, considerando ainda a Portaria n° SNAS N° 103, DE 23 DE MAIO DE 2024, bem como a proposta encaminhada ao Ministério de Desenvolvimento Social já aprovada.

Dessa forma, o Município reserva-se o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo a aquisição ocorrer de forma parcial, integral ou, ainda, deixar de adquirir determinado item, conforme a necessidade da Administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A estimativa preliminar do valor da contratação será apurada com base em referências de mercado, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e preços praticados por fornecedores do ramo.

Será realizada pesquisa de preços específica e os valores serão consolidados em mapa de preços, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 10.388/2023.

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a contratação será realizada de forma parcelada por itens, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas no certame e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas do mercado.

Dessa forma, a adoção do parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a funcionalidade dos bens a serem adquiridos, além de estar em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada ao Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, no qual parte dos itens foi adjudicada, permanecendo desertos os itens nº 6, 8, 13, 16 e 25.

Assim, o novo procedimento será destinado exclusivamente à contratação dos itens remanescentes, sem qualquer sobreposição ou duplicidade em relação às aquisições decorrentes do certame anterior.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar melhores condições de atendimento aos idosos assistidos pelo Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", garantindo um ambiente mais adequado, seguro, confortável e funcional para os usuários e profissionais da instituição.

Com a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, busca-se melhorar a estrutura física da unidade, promover maior organização dos espaços, substituir mobiliários deteriorados e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Deverão ser adotadas as seguintes providências:

- verificação da adequação dos espaços físicos para instalação dos equipamentos;
- planejamento logístico para recebimento e armazenamento dos bens;
- definição dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

12– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de embalagens e à substituição de mobiliários ou equipamentos antigos.

Como medida de mitigação, recomenda-se que os resíduos gerados sejam descartados de forma ambientalmente adequada. Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de produtos fabricados com materiais duráveis e que atendam a critérios de sustentabilidade e eficiência, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, no levantamento das soluções disponíveis no mercado e na análise das necessidades da Administração, a equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida..

13.1. - Justificativa da Viabilidade.

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e operacional, considerando a permanência da necessidade administrativa, a adequação das especificações e dos quantitativos dos itens remanescentes e a disponibilidade de soluções compatíveis no mercado.

A viabilidade econômica será confirmada mediante pesquisa de preços e elaboração do respectivo mapa de preços, previamente à realização do procedimento licitatório.

A aquisição contribuirá para a melhoria da estrutura, da segurança, da acessibilidade e das condições de funcionamento do Lar do Idoso "Dionísio Souza Santos", proporcionando maior conforto e qualidade no atendimento aos idosos assistidos.

Santa Vitória – MG, 12 de agosto de 2026.

Eulália Aparecida Oliveira
Matrícula 0914